

Universidade de Aveiro

Edital

Concurso especial para acesso e ingresso de estudantes internacionais nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado

Ano letivo de 2018/2019 - 3ª fase

- 1. Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março e regulamento do concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado da Universidade de Aveiro, publicado no Diário da República nº 110, II série, de 09.06.2014;
- 2. Vagas disponibilizadas e ciclos de estudos a que se destinam:** as constantes do **Anexo I**, sendo que só serão admitidas candidaturas a ciclos de estudos com vagas disponibilizadas.
- 3. Estudantes a que se destina o procedimento:** estudantes internacionais, nos termos da definição constante do artº 3º do Decreto-lei nº 36/2014, de 10 de março, a saber, todos os estudantes que não possuam nacionalidade portuguesa, com exceção:
 - a) Dos nacionais de um Estado membro da União Europeia;
 - b) Dos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
 - c) Dos que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;
 - d) Dos estudantes internacionais que à data em que formulam a sua candidatura, possuam em simultâneo nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um estado-membro da união europeia.
- 4. Condições de acesso e ingresso:**
 - 4.1.** Podem candidatar-se às vagas disponibilizadas nos ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado a que se refere o ponto 2 os estudantes internacionais que reúnam as seguintes condições:
 - a) Sejam titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino que lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
 - b) Sejam titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
 - c) Não residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos (data apurada em 31 de agosto do ano em que pretendem ingressar na Universidade de Aveiro).
 - 4.2.** São condições de ingresso nas vagas a que se refere o ponto 2.
 - a) A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos em causa;
 - b) A verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino vai ser ministrado nesse ciclo de estudos;

- c) A verificação da satisfação dos pré-requisitos que tenham sido fixados pela UA para o ciclo de estudos em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro.
- 4.3.** A verificação da qualificação académica específica para os candidatos titulares de um diploma do ensino secundário português ou equivalente faz-se através das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso regulado pelo Decreto-lei nº 296-A/98, de 25 de Setembro.
- 4.4.** No caso dos candidatos titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior num país estrangeiro, a verificação da qualificação académica específica é feita através de um exame escrito, efetuado na língua em que o ciclo de estudos é ministrado, ou em inglês, e incidente sobre as matérias das provas fixadas no **Anexo I**.
- 4.5.** Porém, para os candidatos titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior num dos países a que se refere o **Anexo II**, a verificação da qualificação académica específica nas áreas científicas pertinentes pode ser efetuada através das provas de ingresso e ou dos exames nacionais / estatais que constam do referido anexo, ficando dispensados da realização do exame escrito a que se refere o número anterior.
- 5. Exames escritos a realizar por curso:** em conformidade com o **Anexo I**. Os candidatos aprovados em exames escritos realizados noutros estabelecimentos de ensino superior público português poderão contudo candidatar-se a ciclos de estudos de licenciatura e integrados de mestrado da UA e nessa medida ser considerados como detentores de qualificação académica específica, desde que os exames ali realizados se mostrem adequados ao ciclo de estudos a que o candidato deseja matricular-se na UA. Para esse feito o interessado deverá solicitar a necessária verificação de adequação ao júri do ciclo de estudos a que pretende candidatar-se, a qual só poderá ser recusada com fundamento na sua manifesta desadequação.
- 6. Verificação do conhecimento da língua:**
- 6.1.** A verificação do conhecimento da língua estrangeira, faz-se pela comprovação por qualquer organismo idóneo, da detenção do nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.
- 6.2.** A verificação do conhecimento da língua portuguesa faz-se através da exibição do certificado de aprovação no nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, na sequência de prova realizada em estabelecimentos de ensino da rede pública quando efetuada em território nacional, ou em locais acreditados pelo Instituto da Cooperação e da Língua, quando realizada no estrangeiro ou ainda através de certificado em língua portuguesa como língua estrangeira emitido mediante a realização de teste em centro de avaliação de português como língua estrangeira reconhecido pelo Ministério da Educação e Ciência.
- 6.3.** Estão dispensados da comprovação do domínio da língua portuguesa, nos termos do n.º 6.1., os candidatos estrangeiros que tenham frequentado e concluído o ensino secundário em língua portuguesa.
- 6.4.** A língua em que os ciclos de estudos são ministrados consta do **Anexo I**.
- 7. Calendário dos exames escritos:** de 27 de junho a 04 de julho, com posterior especificação a divulgar oportunamente.

8. Locais de realização dos exames escritos: os exames escritos serão realizados nas instalações da Universidade de Aveiro e em locais selecionados nos principais países de origem dos candidatos, de acordo com lista fixada em <http://www.ua.pt/internationalstudent/ingresso>. O exame de Aptidão Musical exigido para a Licenciatura em Música só pode ser realizado presencialmente na Universidade de Aveiro.

9. Reapreciação do exame escrito: da classificação obtida no exame escrito podem os candidatos requerer a respetiva reapreciação no prazo constante do ponto 15, havendo nesse caso lugar ao pagamento dos emolumentos previstos no **Anexo IV** ao presente edital.

10. Pré-requisitos: a verificação da satisfação dos pré-requisitos faz-se nos moldes exigidos aos demais estudantes, designadamente no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, e de acordo com o disposto no **Anexo III**.

11. Classificação final:

11.1 A decisão relativa à ordenação dos candidatos tem em consideração o seguinte:

- a) A classificação obtida nas provas específicas portuguesas, no caso dos candidatos titulares de um diploma de ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) A classificação obtida nos exames escritos a que se refere o n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento, ou nas áreas científicas relevantes das provas realizadas num país estrangeiro e reconhecidas nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento a que se refere o ponto 1 no caso dos candidatos titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior num país estrangeiro.

11.2 Relativamente ao disposto nas alíneas a) e b) do número anterior, a fórmula de obtenção da nota final é a estabelecida pela UA para as provas de ingresso no ano letivo em causa sendo a classificação final expressa na escala numérica de 0-20 valores, apurada até às décimas e, quando necessário, por arredondamento à décima imediatamente superior ou inferior, conforme o excesso for igual/superior ou inferior a 5 centésimas, sendo considerados “não aprovados” os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

11.3 O resultado final da candidatura exprime-se através de uma das seguintes menções:

- a) “Excluído”, se o candidato não reunir ou comprovar reunir as condições de acesso, a que se refere o n.º1 do artigo 4.º do Regulamento;
- b) “Não aprovado”, se o candidato tiver uma classificação final inferior a 9,5 valores;
- c) “Aprovado”, se o candidato tiver uma classificação final igual ou superior a 9,5 valores;
- d) “Colocado”, se o candidato “aprovado” tiver uma nota de candidatura que lhe permita preencher uma das vagas disponibilizadas;
- e) “Não colocado”, se o candidato “aprovado” não obtiver uma nota de candidatura que lhe permita ocupar uma das vagas disponibilizadas.

11.4 A seriação dos candidatos é feita por ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, e em obediência à ordem de preferências manifestada, sendo considerados “colocados” os candidatos “aprovados” até ao limite do número de vagas disponibilizadas para o respetivo ciclo de estudos.

11.5 Sempre que dois ou mais candidatos se encontrem em situação de empate na última vaga, são criadas vagas adicionais.

12.Divulgação dos resultados: a lista de seriação dos candidatos é divulgada no sítio da *internet* da UA (<http://www.ua.pt/internationalstudent/ingresso>).

13.Processo de candidatura:

13.1. Preenchimento do formulário de candidatura disponível em <https://paco.ua.pt/internationalstudent>;

13.2. O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos que devem ser enviados para o email candidaturas@ua.pt após a submissão da candidatura:

- a) Cópia do documento de identificação pessoal ou passaporte, CPF (para candidatos com nacionalidade brasileira), do qual conste expressamente a(s) nacionalidade(s) do/a candidato/a;
- b) Cópia dos diplomas/certificados de ensino/formação da qualificação que dá acesso ao ensino superior no país em que foram obtidos e ou do ensino secundário português ou habilitação equivalente, com menção às classificações obtidas nas provas de ingresso e ou nas áreas científicas relevantes dos exames nacionais / estatais, traduzidas para língua portuguesa ou inglesa. No caso dos diplomas/certificados de ensino/formação da qualificação que dá acesso ao ensino superior no país em que foram obtidos, deve ser ainda atestado por autoridade materialmente competente que a aprovação na referida formação lhe confere o direito de se candidatar e ingressar no ensino superior no país em que foi conferida;
- c) Documento comprovativo da competência linguística, nos termos do artigo 4.º do Regulamento ou declaração de compromisso a que se refere o ponto 6.2 do presente edital;
- d) Documento comprovativo da residência à data da candidatura emitido por autoridade competente (no caso de residir em Portugal, deve comprovar que não reside há mais de dois anos nos termos do nº 2 do art.3º do Decreto-Lei nº 36/2014);

13.3. Do formulário-tipo mencionado no ponto 13.1, constam necessariamente os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal do candidato, incluindo a sua situação atual relativa à residência (os candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos não podem efetuar candidatura por este regime);
- b) Habilitações académicas;
- c) Nacionalidade ou nacionalidades, neste último caso quando se trate de plurinacionalidade.

13.4 Os candidatos podem candidatar-se a um máximo de três ciclos de estudos, os quais devem ser elencados por ordem de preferência, operando-se a colocação num único ciclo de estudos.

13.5 Os candidatos admitidos devem entregar, no ato da matrícula no curso de colocação, a documentação exigida em formato original e devidamente autenticada.

14.Propinas e taxas:

14.1 A candidatura tem o custo de 50 euros.

14.2 O valor das propinas e emolumentos aplicáveis é o constante do **Anexo IV**

14.3 Em nenhuma circunstância há lugar à devolução das taxas de candidatura e de matrícula, aplicando-se em caso de anulação de matrícula o disposto no nº 1 do artº 14 do “Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro”.

15.Falsas declarações: a prestação de falsas declarações acarreta a exclusão do procedimento, a anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada.

16.Calendário dos atos a praticar: os prazos em que devem ser praticados os atos são os seguintes:

ATOS A PRATICAR	CALENDÁRIO
Período de candidatura aos ciclos de estudos	11 a 20 de junho de 2018
Publicitação das listas de candidatos admitidos	até 22 de junho de 2018
Realização dos exames escritos	27 de junho a 04 de julho de 2018
Publicitação dos resultados dos exames	até 06 de julho de 2018
Prazo para pedido de reapreciação da classificação obtida nos exames escritos	até 10 de julho de 2018
Prazo para decisão do pedido de reapreciação	até 11 de julho de 2018
Publicitação da lista de seriação final	até 12 de julho de 2018
Período de matrícula	13 a 20 de julho de 2018

17.Informações e esclarecimentos adicionais: os candidatos podem obter informações e esclarecimentos adicionais através do seguinte contacto: candidaturas@ua.pt.

Universidade de Aveiro, 11 de junho de 2018

A Pró-Reitora,

(Prof^a. Doutora Sandra Cristina de Oliveira Soares)

ANEXO I – Vagas, provas e língua de lecionação dos cursos – 3ª fase

CURSO	VAGAS	PROVAS DE INGRESSO	LÍNGUA DE LEICIONAÇÃO
administração pública	8	português	Português / Inglês
biologia	6	Biologia	Português / Inglês
biologia e geologia	4	Biologia	Português / Inglês
bioquímica	5	Química	Português / Inglês
biotecnologia	7	Química	Português / Inglês
ciências biomédicas	1	Biologia	Português / Inglês
ciências do mar	6	Física	Português / Inglês
contabilidade	9	Matemática	Português / Inglês
contabilidade (ensino à distância)	5	Matemática	Português / Inglês
contabilidade (pós-laboral)	4	Matemática	Português / Inglês
design	9	Desenho	Português / Inglês
design de produto e tecnologia	4	Desenho	Português / Inglês
economia	7	Matemática	Português / Inglês
educação básica	4	Português	Português / Inglês
enfermagem	6	Biologia	Português / Inglês
engenharia biomédica	2	Física e Matemática	Português / Inglês
engenharia civil	9	Física e Matemática	Português / Inglês
engenharia computacional	4	Física e Matemática	Português / Inglês
engenharia de computadores e telemática	2	Matemática	Português / Inglês
engenharia de materiais	4	Física e Matemática	Português / Inglês
engenharia do ambiente	6	Física e Matemática	Português / Inglês
engenharia e gestão industrial	3	Física e Matemática	Português / Inglês
engenharia eletrónica e telecomunicações	4	Física e Matemática	Português / Inglês
engenharia eletrotécnica	7	Física e Matemática	Português / Inglês
engenharia física	5	Física e Matemática	Português / Inglês
engenharia informática	3	Matemática	Português / Inglês
engenharia mecânica	7	Física e Matemática	Português / Inglês
engenharia química	5	Química e Matemática	Português / Inglês
finanças	4	Matemática	Português / Inglês
finanças (pós-laboral)	4	Matemática	Português / Inglês
física	4	Física	Português / Inglês
fisioterapia	7	Biologia	Português / Inglês
geologia	8	Geologia	Português / Inglês
gestão	3	Matemática	Português / Inglês
gestão comercial	5	Português	Português / Inglês
gestão da qualidade	5	Português	Português / Inglês
gestão pública e autárquica	4	Português	Português / Inglês
imagem médica e radioterapia	4	Biologia	Português / Inglês
línguas e estudos editoriais	4	Português	Português / Inglês
línguas e relações empresariais	8	Português	Português / Inglês
línguas, literaturas e culturas	8	Português	Português / Inglês
marketing	4	Português	Português / Inglês
marketing (pós-laboral)	4	Português	Português / Inglês
matemática	4	Matemática	Português / Inglês
meteorologia, oceanografia e geofísica	4	Física	Português / Inglês
música	4	Aptidão Musical	Português / Inglês
novas tecnologias da comunicação	5	Português	Português / Inglês
secretariado e comunicação empresarial	4	Português	Português / Inglês
tecnologia e sistemas de produção	4	Matemática ou Geometria Descritiva	Português / Inglês
tecnologias da informação	5	Matemática	Português / Inglês
terapia da fala	4	Biologia	Português / Inglês
tradução	4	Português e outra língua (Alemão ou Francês ou Inglês ou Espanhol)	Português / Inglês
turismo	6	Matemática	Português / Inglês

ANEXO II

Isenção da realização de exames de acesso

(com exceção da licenciatura em música cuja realização da prova não pode ser dispensada)

Brasil

ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio (candidatos aprovados com classificação final igual ou superior a 500 pontos)

China

高考 Gaokao (candidatos com classificação acima de 50% da pontuação máxima na respetiva província)

高校联考 Liankao (candidatos com classificação acima de 50% da pontuação máxima)

Colômbia

Examen de Estado, pelo Instituto Colombiano para la Evaluación de la Educación (ICFES)

Indonésia

Certificado de ensino secundário (Ijazah Sekolah Menengah Atas, SMA) + o exame estatal (Surat Keterangan Hasil Ujian Nasional).

Índia

High School Certificate (Standard XII)

México

Bachiller ou Bachiller Técnico + EXANI II - prova de ingresso pelo Centro Nacional de Evaluación para la Educación Superior- (Ceneval)

Turquia

Undergraduate Placement Examination (LYS)

ANEXO III

Pré-requisitos

A Universidade de Aveiro exige o cumprimento de pré-requisitos para os seguintes cursos:

- Licenciatura em Música
- Licenciatura em Enfermagem
- Licenciatura em Fisioterapia
- Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia
- Licenciatura em Terapia da Fala

A aprovação no exame escrito da Licenciatura em Música constitui-se como aprovação no pré-requisito.

A comprovação do pré-requisito exigido para as Licenciaturas da área da Saúde é efetuada no ato da matrícula no curso (em caso de colocação do candidato) e mediante a entrega de atestado devidamente preenchido por um médico conforme documento disponível em <http://www.ua.pt/internationalstudent/prerequisitos>.

ANEXO IV

Propinas e emolumentos

	EUROS (€)
candidatura	50
pedido de reapreciação do exame escrito	25
verificação da adequação de exames e provas realizadas noutros estabelecimentos de ensino superior público português	25
certidão da classificação obtida nos exames e provas a que refere o nº 4 do artigo 4º	5

Valores a pagar anualmente:

CURSO	PROPINA (€) (valores anuais)	TAXA DE INSCRIÇÃO (€) (valores anuais)
administração pública	4000	80
biologia	5500	110
biologia e geologia	5500	110
bioquímica	5500	110
biotecnologia	5500	110
ciências biomédicas	5500	110
ciências do mar	5500	110
contabilidade	4650	93
design	5500	110
design de produto e tecnologia	5500	110
economia	4650	93
educação básica	4650	93
enfermagem	5500	110
engenharia biomédica	5500	110
engenharia civil	5500	110
engenharia computacional	5500	110
engenharia de computadores e telemática	5500	110
engenharia de materiais	5500	110
engenharia do ambiente	5500	110
engenharia e gestão industrial	5500	110
engenharia eletrónica e telecomunicações	5500	110
engenharia eletrotécnica	5500	110
engenharia física	5500	110
engenharia informática	5500	110

ANEXO IV

Propinas e emolumentos (continuação)

Valores a pagar anualmente:

CURSO	PROPINA (€) (valores anuais)	TAXA DE INSCRIÇÃO (€) (valores anuais)
engenharia mecânica	5500	110
engenharia química	5500	110
finanças	4650	93
fisioterapia	5500	110
geologia	5500	110
gestão	4650	93
gestão comercial	4650	93
gestão da qualidade	4650	93
gestão pública e autárquica	4650	93
imagem médica e radioterapia	5500	110
línguas e estudos editoriais	4000	80
línguas e relações empresariais	4000	80
línguas, literaturas e culturas	4000	80
marketing	4650	93
matemática	4650	93
meteorologia, oceanografia e geofísica	5500	110
música	5500	110
novas tecnologias da comunicação	5500	110
psicologia	4000	80
reabilitação do património	5500	110
secretariado e comunicação empresarial	4000	80
tecnologias e sistemas de produção	5500	110
tecnologias da informação	5500	110
terapia da fala	5500	110
tradução	4000	80
turismo	4650	93